

RELATÓRIO E CONTAS 2017
FUNDO DE PENSÕES PPR BNU

ÍNDICE

1. Relatório de Gestão
2. Demonstrações Financeiras
3. Anexos às Demonstrações Financeiras
4. Relatório do Revisor Oficial de Contas

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. Evolução do fundo e atividade desenvolvida pela gestão no exercício de 2017

Evolução geral do fundo

Em 31 de dezembro de 2017 o valor da unidade de participação era de 16,4553€ o que compara com 16,2686€ em 31 de dezembro de 2016.

No final de 2017 o valor do fundo era 1 766 383€, o que compara com 1 901 652€ no final de 2016.

Evolução da estrutura da carteira

O ano de 2017 foi marcado pela significativa valorização do mercado acionista global. Neste período, considerando os índices de referência para o fundo de pensões (zona Euro), as ações (EuroStoxx: +12,55%) superaram o retorno do mercado de dívida pública (Barclays EuroAgg Government: +0,20%).

O posicionamento tático assumido pelo fundo, ao longo do ano e face à alocação central, pode genericamente ser caracterizado pela sobreponderação em ações e liquidez, neutralidade em investimentos alternativos/imobiliário e subponderação em obrigações.

Na componente de taxa fixa privilegiámos a exposição em dívida dos países periféricos da zona Euro. Neste contexto, no último trimestre do ano, investimos em dívida pública Portuguesa. A subida da notação de *rating*, pelas agências S&P e Fitch, a par dos bons resultados relativamente à consolidação orçamental potencia a redução do prémio de risco implícito da dívida Portuguesa face aos principais emittentes da zona Euro. Adicionalmente investimos em obrigações indexadas à inflação Europeia e dos EUA, cujo racional visa "capturar" a subida dos preços de bens e serviços junto dos consumidores nestes mercados. Ainda na componente de taxa fixa procedemos ao investimento no fundo BMO Responsible Euro Corporate Bond. Este fundo enquadra-se numa estratégia de investimento socialmente responsável. Em paralelo com a subponderação em obrigações, a duração média dos ativos da componente de dívida pública foi consistentemente inferior à duração média do mercado (7,26 anos). Este posicionamento reflete a visão defensiva face ao cenário de subida das taxas de juro na zona Euro.

A seleção da componente acionista, estruturalmente feita no mercado da zona Euro, foi complementada com alocações no mercado acionista dos EUA (Ossiam Shiller Barclays Cape US Sector) e Japão (Lyxor Japan Topix EUR Hedged). No contexto nacional, apesar dos diversos movimentos realizados ao longo do ano (BCP, EDP, CTT e REN), no final do período em análise o fundo apenas mantinha a posição em REN (0,5%).

Rendibilidade e Risco

O método de cálculo utilizado para a avaliação da rendibilidade da carteira e do *benchmark* é a 'Time Weighted Rate of Return'. As taxas são anualizadas para períodos superiores a 1 ano.

	Último Ano	Últimos 3 Anos	Últimos 5 Anos
Fundo de Pensões	1,14%	1,29%	2,28%
<i>Benchmark</i>	2,53%	2,81%	4,33%

As medidas de risco utilizadas são as seguintes:

Volatilidade – é uma medida de risco do investimento, que traduz a dispersão da rendibilidade da carteira face à respetiva média.

Tracking Error – Mede o nível de volatilidade da rendibilidade da carteira face à rendibilidade do *benchmark*.

Information Ratio – Avalia a eficiência do fundo, relacionando o excesso de retorno da carteira face ao *benchmark* com a respetiva volatilidade.

Índice de Sharpe - É um indicador de rendibilidade ajustada ao risco. Traduz-se no quociente entre a diferença da rendibilidade anualizada do fundo nos últimos 36 meses e uma taxa média de juro sem risco, pela volatilidade da rendibilidade do Fundo.

Medidas de risco	
Volatilidade	4,37%
<i>Tracking Error</i>	0,56%
<i>Information Ratio</i>	1,19
<i>Sharpe Ratio</i>	0,41

Benchmark

A avaliação do desempenho de cada classe de ativos é efetuada contra os índices mais representativos para cada classe de ativos, designadamente:

Classe de Ativos	Índices	Alocação Central
Ações	Dow Jones Stoxx Euro	20,0%
Obrigações Taxa Fixa Euro	Bloomberg Barclays EuroAgg Gov.TR	50,0%
Obrigações de Taxa Indexada	Euribor 6 meses	25,0%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	Euribor 6 meses + 1%	5,0%

A avaliação do desempenho do Fundo será efetuada através da ponderação de cada classe de ativos, pela aplicação da alocação central ao respetivo índice.

1. Política de Investimentos

O objetivo do Fundo é o de alcançar, numa perspetiva de longo prazo, a valorização do capital com vista ao pagamento de pensões, visando a maximização do bem-estar futuro dos participantes. O Fundo investirá predominantemente em obrigações de taxa fixa, obrigações de taxa indexada e ações. O Fundo tenderá a ter uma carteira com uma exposição central a ações de 20%, não podendo exceder os 30%. A componente de ações englobará exposição a ações nacionais, europeias, internacionais excluindo Europa e em mercados normalmente designados por mercados emergentes.

Em 31 de dezembro de 2017 a composição das carteiras do fundo, ajustada à posição de futuros, era a seguinte:

Classes de Ativos	Limites		% do Fundo
	Mínimos	Máximos	
Ações	5%	30%	22,6%
Obrigações de Taxa Fixa Euro	30%	60%	48,0%
Obrigações de Taxa Indexada	10%	40%	21,0%
Liquidez	-	10%	3,1%
Investimentos Alternativos e Imobiliário	-	10%	5,3%
Total			100,0%

Riscos a que o Fundo se encontra exposto

O Fundo encontra-se exposto ao risco de variação de preço do mercado acionista bem como ao risco de taxa de juro e risco de evolução dos spreads de crédito, assim como ao risco cambial.

3. Princípios e regras prudenciais

Durante o ano de 2017 foram cumpridos os princípios e regras prudenciais definidos no normativo em vigor.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2017	2016
	Investimentos		
	Terrenos e edifícios	-	-
2	Instrumentos de capital e unidade de participação	871 536	643 641
2	Títulos de dívida Pública	742 405	1 017 014
2	Outros título de dívida	90 617	141 049
	Empréstimos concedidos	-	-
	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	59 433	95 029
	Outras aplicações	-	-
	Outros ativos		
	Devedores		
	Entidade Gestora	-	-
	Estado e outros entes públicos	-	-
	Depositários	-	-
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
4	Outras entidades	76	-
	Acréscimos e deferimentos	6 276	9 129
	TOTAL ATIVOS	1 770 343	1 905 862
	PASSIVO		
	Credores		
5	Entidade gestora	(2 760)	(2 971)
5	Estado e outros entes públicos	(524)	(524)
5	Depositários	(676)	(715)
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
	Outras entidades	-	-
	Acréscimos e deferimentos	-	-
	TOTAL PASSIVOS	(3 960)	(4 210)
	VALOR DO FUNDO	1 766 383	1 901 652
	VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO	16,4553	16,2686

Notas	Demonstração dos Resultados	2017	2016
6	Contribuições	-	4 845
7	Pensões, capitais e prêmios únicos vencidos	(156 272)	(266 762)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	33 217	(3 444)
9	Rendimentos líquidos dos investimentos	25 756	36 787
10	Outros rendimentos e ganhos	75	-
11	Outras despesas	(38 045)	(42 677)
	Resultado líquido	(135 269)	(271 251)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

		2017	2016
Atividades operacionais	Contribuições - Associados	-	-
	Contribuições - Participantes	-	4 845
	Contribuições - Beneficiários	-	-
	Transferências - De fundos de pensões	-	-
	Transferências - De seguros	-	-
	Transferências - De fundos de investimento PPR/E	-	-
	Pensões pagas	-	-
	Prêmios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-	-
	Capitais vencidos - Remições	(156 272)	(226 842)
	Capitais vencidos - Vencimentos	-	-
	Transferências - Para fundos de pensões	-	(39 920)
	Transferências - Para seguros	-	-
	Transferências - Para fundos de investimento PPR/E	-	-
	Encargos inerentes ao pagamento das pensões	-	-
	Subsídios por morte	-	-
	Prêmios de seguros de risco de invalidez ou morte	-	-
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo fundo	-	-
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do fundo	-	-
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	-	-
	Devolução por excesso de financiamento	-	-
	Remunerações - De gestão	(34 517)	(41 091)
	Remunerações - De depósito e guarda de ativos	(3 246)	(4 007)
	Outros rendimentos e ganhos	-	-
	Outras despesas	(303)	(757)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais		(194 338)	(307 772)
Atividades de investimento	Recebimentos - Alienação / reembolso dos investimentos	737 231	667 149
	Recebimentos - Rendimentos dos investimentos	24 985	42 707
	Pagamentos - Aquisição de investimentos	(602 537)	(412 826)
	Pagamentos - Comissões de transação e mediação	-	(9)
	Pagamentos - Outros gastos com investimentos	-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento		159 679	297 021
	Variações de caixa e seus equivalentes	(34 659)	(10 751)
	Efeitos de alterações da taxa de câmbio	(937)	(24)
	Caixa no início do período de reporte	95 029	105 804
	Caixa no fim do período de reporte	59 433	95 029

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1. Identificação e atividade do Fundo

Data de constituição: novembro de 1990

Tipo de Fundo: Fundo aberto, com duração indeterminada.

Entidade Gestora: OCIDENTAL – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Morada e Sede: Tagus Park, Ed. 10, 1º 2744 - 002 Porto Salvo

Gestor de Investimentos: A BMO Global Asset Management (ex- F&C Portugal), com quem a Ocidental Pensões celebrou um Contrato de Gestão Discricionária de Valores Mobiliários.

Banco depositário: Banco Comercial Português, S.A.

Nota 2. Inventário de Títulos em 31 de dezembro de 2017

Código	Designação do ativo	Moeda	Quantidade / Valor	Valor de mercado	Juros decorridos	Valor unitário	Valor total
Instrumentos de capital e unidade de participação				871 536	-		871 536
PTRELOAM0008	REN - Redes Energéticas Nacionais SA	EUR	3 678	9 118	-	2	9 118
PTYAIRHM0000	AF Portfólio Imobiliário - FI	EUR	2 894	27 083	-	9	27 083
IE00B6R33267	BMO-Investments Ireland PLC - Global Low Volatility Alpha Equity Fu	USD	590	9 465	-	19	9 465
LU0091766914	F&C Portfolio Fund II SICAV Eurozone Equities I	EUR	2 535	303 566	-	120	303 566
DE000A0D8Q07	Ishares Euro STOXX UCITS - ETF (DE)	EUR	1 401	53 546	-	38	53 546
LU0908501058	LYXOR Euro Stoxx 300 (DR) UCITS ETF C - EUR	EUR	55	9 371	-	170	9 371
LU1079841273	Ossiam Shiller Barclays Cape US Sector Value TR EUR	EUR	14	7 276	-	520	7 276
FR0013141462	AMUNDI ETF FLOAT RATE USD CP	EUR	750	37 853	-	50	37 853
LU0174875236	F&C Portfolio Fund II SICAV Euro Fixed Income I	EUR	1 600	197 440	-	123	197 440
IE0032523478	IShares Euro Corp Bond Large Cap UCITS ETF EUR (Dist)	EUR	70	9 515	-	136	9 515
IE00BP9F2J32	PIMCO Low Duration Euro Corporate Bond Source UCITS ETF	EUR	170	17 624	-	104	17 624
LU1459801780	UBS ETF - Bloomberg Barclays TIPS 1 - 10 UCITS ETF sub-fund	EUR	1 486	15 994	-	11	15 994
IE00BCRY6557	iShares EUR Ultrashort Bond UCITS - ETF - EUR (Dist)	EUR	1 000	100 415	-	100	100 415
GB00B15KXV33	ETFS WTI Crude Oil (Paris)	EUR	1 409	10 060	-	7	10 060
LU0411704413	BlackRock Str Fd - EUR ABS - A€	EUR	259	33 159	-	128	33 159
FR0011475078	LYXOR UCITS ETF JAPAN TOPIX DAILY HEDGED D - EUR	EUR	50	7 209	-	144	7 209
IE00B7WC3B40	Tradicional Funds - F&C Real Estate Equiti Long/Short Fund	EUR	1 966	22 842	-	12	22 842
Títulos de dívida Pública				742 405	6 247		748 652
IT0005250946	BTPS 0.35% 15/06/20	EUR	67 000	67 426	10	101	67 436
IT0003934657	BTPS 4% 01/02/37	EUR	37 000	43 323	611	117	43 934
BE0000325341	Belgium Kingdom 4.25% 28/09/22	EUR	47 000	56 815	514	121	57 329
DE0001102374	Bundesrepublik Deutschland 0.5% 15/02/25	EUR	65 000	66 853	284	103	67 137
IT0004922909	CCTS EU Float 01/11/18	EUR	70 000	71 142	178	102	71 320
IT0005104473	CCTS EU Float 15/06/22	EUR	50 000	50 419	6	101	50 425
FR0010773192	FRTR 4.5 04/25/41	EUR	12 000	19 158	370	160	19 528
FR0010949651	France O.A.T. 2.5% 25/10/20	EUR	86 000	93 081	395	108	93 476
NL0010071189	Netherlands Govt 2.5% 15/01/33	EUR	51 000	62 622	1 223	123	63 845
PTOTEUOE0019	PGB 4.125% 14/04/27	EUR	45 000	53 257	1 765	118	55 022
PTOTVLOE0001	PGB Float 05/12/22	EUR	20 000	20 680	12	103	20 692
AT0000A001X2	RAGB 3.5% 15/09/21	EUR	14 000	15 991	144	114	16 135
ES00000123X3	SPGB 4.4% 31/10/23	EUR	100 000	121 638	735	122	122 373
Outros títulos de dívida				90 617	30	302	90 647
XS1069282827	BNP Paribas Float 20/05/19	EUR	30 000	30 230	8	101	30 238
XS1130101931	Goldman Sachs Float 29/10/19	EUR	30 000	30 328	22	101	30 350
DE000A13SL18	SAP SE Float 20/11/18	EUR	30 000	30 059	-	100	30 059

GRK

Nota 3. Princípios contabilísticos

a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal aplicáveis aos fundos de pensões e em conformidade com as normas emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício de 2017.

O Fundo respeita o princípio contabilístico da especialização dos custos e proveitos. Nesta base, os custos e proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

b) Investimentos

Os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo de Pensões são avaliados ao justo valor, de acordo com as seguintes regras:

1. O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.
2. Para os ativos que não se encontram admitidos à negociação em mercados regulamentados o justo valor deve ser obtido prioritariamente com base no valor das ofertas de compra difundidas para o mercado por meios de informação especializados, no caso de serem representativas ou na impossibilidade desta alternativa devem ser consideradas metodologias baseadas na informação disponível relativamente a preços de mercado de instrumentos financeiros cujos fluxos financeiros subjacentes sejam similares. Na ausência de informação adequada para aplicar as alternativas anteriores, podem ser adotados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto de fluxos financeiros subjacentes.
3. O justo valor das unidades de participação de organismos de investimento coletivo deve corresponder ao seu valor patrimonial, caso não se encontrem admitidas à cotação.

-
4. Os instrumentos financeiros não derivados, com pagamentos fixados ou determináveis, e com maturidade fixada, que integram o património do Fundo e que a entidade gestora pretenda que o Fundo venha a deter até à maturidade podem, em alternativa ao justo valor, ser avaliados pelo seu custo amortizado até ao momento de reembolso e na respetiva taxa efetiva de capitalização.

c) Rendimentos

Os rendimentos respeitantes a rendas de imóveis e rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, exceto no caso de dividendos de ações que são reconhecidos quando recebidos.

d) Contribuições

As contribuições efetuadas para o Fundo são reconhecidas quando recebidas.

e) Comissões

As comissões suportadas pelo Fundo são reconhecidas no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento.

f) Pensões pagas

As pensões são reconhecidas no momento em que são devidas, sendo este o momento, em regra, que ocorre o seu pagamento.

g) Fiscalidade

De acordo com artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, São isentos de IRC os rendimentos dos Fundos de Pensões e equiparáveis, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional.

De acordo com o nº 2 do artigo 16º do EBF, Fundos de Pensões e equiparáveis estão isentos da taxa de Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas de imóveis (IMT).

De acordo com o Decreto-lei n.º 192/2005, os lucros distribuídos a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total são tributados à taxa de 23% se as ações a que correspondem os lucros não tenham permanecido em carteira, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da colocação do dividendo e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

Nota 4. Outros Ativos

Em 2017, o saldo da rubrica Outras entidades corresponde ao à devolução de comissões dos Fundos de Investimento SICAV'S.

Nota 5. Outros Passivos

Os saldos das rubricas de credores em 2017 e 2016 correspondem à especialização da comissão de depósito e da comissão de gestão, a pagar no início do exercício seguinte.

Em 2017 e 2016, o saldo da rubrica Estado e outros entes públicos corresponde ao provisionamento de uma contingência fiscal no contexto do imposto de selo.

Em 2015, a Ocidental Pensões foi sujeita a uma inspeção fiscal pela Autoridade Tributária, aos exercícios de 2011 a 2014, no sentido de ser aferida a aplicabilidade do imposto de selo sobre as comissões de gestão cobradas pela sociedade gestora aos fundos de pensões.

Contrariamente ao entendimento generalizado no mercado até esta data, a Autoridade tributária (AT) confirmou que com efeito o imposto de selo é devido nestas circunstâncias. O montante provisionado reflete a responsabilidade máxima a incorrer pelo fundo em resultado desta recente interpretação, tendo do ano de 2017 procedido à atualização do valor dos juros de mora à data do encerramento das contas.

A Sociedade Gestora decidiu acompanhar o procedimento do mercado, impugnando as liquidações da AT. Não tendo sido aceite pela AT as razões invocadas com o indeferimento da impugnação apresentada. Recorreu para o Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD). As decisões deste tribunal foram já conhecidas, relativas aos anos de 2011 a 2014 em Outubro de 2017. A decisão condenou a AT a:

- i) Anulação do ato de liquidação do imposto de selo e respetivos juros;
- ii) Julgar procedente o pedido de indemnização por garantia indevidamente prestada; e
- iii) Condenar a AT no pagamento de todos os custos do processo.

Contudo, as decisões do CAAD têm recurso para o Tribunal Constitucional, o que efetivamente veio a ocorrer com o recurso da AT para o mais alto órgão da justiça portuguesa.

Nota 6. Contribuições

As contribuições efetuadas em 2016 foram integralmente realizadas em numerário.

Nota 7. Benefícios

Em 2017 e 2016, foram pagos os seguintes benefícios:

	2017	2016
Capitais vencidos - Remições	(156 272)	(226 842)
Transferências	-	(39 920)
Total	(156 272)	(266 762)

Nota 8. Ganhos e perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações

Os ganhos resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2017 e 2016 são analisados como segue:

	2017	2016
Instrumentos de capital e unidade de participação	90 407	149 868
Títulos de dívida Pública	1 679	15 354
Outros títulos de dívida	63	556
Outras aplicações	-	19 840
Total	92 149	185 618

As perdas resultantes da avaliação/alienação de aplicações do fundo em 2017 e 2016 são analisadas como segue:

	2017	2016
Instrumentos de capital e unidade de participação	(32 478)	(157 713)
Títulos de dívida Pública	(25 543)	(13 191)
Outros títulos de dívida	(492)	(398)
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	(419)	-
Outras aplicações	-	(17 760)
Total	(58 932)	(189 062)

Nota 9. Rendimentos de aplicações

Os rendimentos de aplicações do fundo em 2017 e 2016 são analisadas como segue:

	2017	2016
Instrumentos de capital e unidade de participação	3 926	5 179
Títulos de dívida Pública	21 123	30 604
Outros títulos de dívida	873	1 108
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	(166)	(104)
Total	25 756	36 787

Nota 10. Outros rendimentos e ganhos

Esta rubrica inclui a devolução de comissões dos Fundos de Investimento F&C SICAV'S.

Nota 11. Comissões e outras despesas

Esta rubrica inclui as comissões de gestão, comissões de depósito, encargos com a aquisição e reporte de produtos derivados e despesas com publicações, como se segue:

	2017	2016
Comissão de Gestão	(34 305)	(37 871)
Comissão de Depósito	(3 207)	(3 898)
Despesas com publicações obrigatórias	(303)	(757)
Outros custos	(230)	(151)
Total	(38 045)	(42 677)

A remuneração da entidade gestora é constituída por uma Comissão de Gestão Financeira calculada mensalmente sobre o valor de mercado dos ativos do Fundo no último dia de cada mês.

A remuneração do banco depositário consiste numa comissão mensal calculada sobre o valor da carteira de títulos no último dia de cada mês.

Durante o exercício de 2017 os honorários de auditoria e outros serviços distintos de auditoria exigidos por lei ascenderam a Euro: 2 036 (2016: 2 582€). Estes honorários foram pagos pela entidade gestora.

Nota 12. Transações que envolvam o fundo de pensões e o associado ou empresas com este relacionadas

Não aplicável.

Nota 13. Ativos e passivos contingentes

Não aplicável.

Nota 14. Garantias por parte da entidade gestora

Não aplicável.

Nota 15. Riscos afetos aos ativos financeiros

O Fundo encontra-se sujeito ao risco de variabilidade dos rendimentos gerados pelos ativos que compõem a carteira do Fundo, nomeadamente o risco de taxa de juro, risco de crédito, risco de variação de preço e risco cambial para a componente expressa em moeda distinta do euro.

O risco de taxa de juro resulta da relação inversa que se verifica entre as taxas de juro de mercado e o preço das obrigações.

O risco de crédito das obrigações consiste na perceção que os investidores têm relativamente à capacidade de pagamento, juro e capital, por parte das entidades emitentes.

O risco cambial consiste na variação das diferentes moedas face ao euro.

Lisboa, 27 de março 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo de Pensões PPR BNU** ("Fundo"), gerido pela **Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.** ("Entidade Gestora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 1.770.343 euros e um valor do Fundo de 1.766.383 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 135.269 euros), a demonstração dos resultados e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Fundo de Pensões PPR BNU** em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Valorização dos investimentos (excepto numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações)

A valorização dos investimentos (excepto numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações) a 31 de Dezembro de 2017, no montante de 1.704.558 euros é uma matéria relevante de auditoria, uma vez que representa 96% do total do valor do Fundo.

O risco

Os investimentos financeiros em carteira são valorizados ao justo valor, em conformidade com a Norma Regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de Junho, da ASF e conforme descrito na alínea b) da nota 3 – Princípios contabilísticos relativa às políticas contabilísticas e estimativas utilizadas. No cumprimento da referida Norma, para os títulos cotados, cuja cotação se afaste de forma significativa do justo valor de realização, é utilizada para efeitos de valorização uma metodologia económica ajustada ao tipo de activo financeiro em causa. Nos termos da legislação aplicável, a valorização da carteira de títulos cotados, que apresentem reduzida liquidez nos mercados regulamentados e que sejam maioritariamente transaccionados em operações fora de bolsa, é efectuada através do recurso a preços disponibilizados pelos principais fornecedores de informação financeira.

A nossa resposta ao risco identificado

No âmbito da nossa auditoria efectuámos, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Análise do desenho e implementação pela Entidade Gestora dos procedimentos de controlo interno relevantes no que se refere à valorização dos activos financeiros;
- Reconciliação da carteira de activos financeiros com as demonstrações financeiras à data de referência;
- Reconciliação das quantidades de títulos em carteira com a posição constante no extracto de quantidades do Banco Depositário;
- Teste à valorização dos títulos em carteira de acordo com as regras estabelecidas na Norma Regulamentar n.º 9/2007, da ASF tendo em consideração, principalmente, fontes de preços externas para confronto com as valorizações reconhecidas pela gestão, e,
- Revisão das divulgações efectuadas, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Responsabilidades do órgão de gestão da Entidade Gestora e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;


3



- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Entidade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de Junho, emitida pela ASF, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Fundo pela Entidade Gestora pela primeira vez em 2005. Fomos contratados em 23 de Dezembro de 2015 para o mandato compreendido entre 2015 e 2017.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o cepticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora a 27 de Abril de 2018.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, fomos contratados para prestar ao Fundo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Para efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 69.º, aplicável por força de Artigo 85.º, ambos do Regulamento n.º 2/2015 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"), verificámos a conformidade do cálculo da taxa de encargos correntes, de acordo com os requisitos previstos no referido Artigo 69.º, relativo ao **Fundo de Pensões PPR Praemium S**, efectuado pela **Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.**, na condição de Entidade Gestora do Fundo, com referência ao ano findo em 31 de Dezembro de 2017.


5



- Emissão de um relatório dirigido à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, certificando com um grau de segurança moderado os elementos de índole financeira e estatística mencionados no artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 18/2008 – R, de 23 de Dezembro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 20/2010 – R, de 16 de Dezembro, com referência a 31 de Dezembro de 2017.

30 de Abril de 2018

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves (ROC n.º 967)